



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL FERRADOR**

Secretaria Municipal de Administração

Praça Quatro de Maio, 16 Fone:(051)3670-1025 – CEP: 96.635-000

e-mail: adm.amaral@hotmail.com

D E C R E T O N.º. 2.777/2022.

**DECRETA EXPEDIENTE INTERNO NA
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO, NO
PERÍODO DE 28 DE DEZEMBRO DE
2022 ATÉ 17 DE JANEIRO DE 2023.**

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA, Prefeito Municipal de Amaral Ferrador, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado que na Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, no período de 28 de dezembro de 2022 até 17 de janeiro de 2023. Haverá apenas expediente interno, a fim de que se promova o fechamento contábil e financeiro. Retornando dia 18 de janeiro de 2023 ao atendimento externo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AMARAL FERRADOR, GABINETE DO PREFEITO DO PREFEITO MUNICIPAL, em 21 de dezembro de 2022.

NATANIEL SATIRO DO VAL CANDIA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

JADIR DA SILVA VARGAS

Secretário Municipal de Administração